

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL PARA 2016 - COMUNICADO AOS RESPONSÁVEIS - 15/09/15

Estimados Pais e/ou Responsáveis

Estamos chegando ao final de mais um ano letivo. Muitos conhecimentos e aprendizagens foram produzidos. Promover o desenvolvimento integral da pessoa e a transformação da sociedade através da educação humana e cristã, solidária e participativa, é nossa Missão.

Dessa forma o Centro de Educação e Promoção La Salle de Botucatu (CEPLASB) quer novamente agradecer aos senhores pela confiança na Educação Lassalista.

Como uma das filiais da Rede La Salle e visando ao cumprimento de nossas finalidades estatutárias, voltadas para a promoção da educação de forma integral, desenvolvemos nossas ações por meio de Programas Educacionais e Apoio ao aluno.

Para atender as determinações da legislação vigente sobre filantropia e assistência social, o CEPLASB, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), está iniciando o processo de concessão Bolsas de Estudos Sociais para o ano letivo de 2016, conforme Edital específico, publicado no dia 16 de setembro de 2015.

Sendo assim, ofertaremos Bolsas de Estudos Sociais, integrais, com 100% de gratuidade, nos termos do referido Edital, do qual salientamos alguns itens, conforme a seguir.

1. A Bolsa de Estudo Social será concedida ao candidato/aluno cuja **renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um e meio salário mínimo nacional**.

2. O aluno beneficiário será pré-selecionado pelo perfil socioeconômico e, cumulativamente, por outros critérios definidos pela Mantenedora do CEPLASB.

3. Os alunos que, no ano letivo de 2015, foram contemplados com Bolsa de Estudo Social, continuarão a usufruir deste benefício no ano letivo de 2016, desde que comprovem a renda per capita, conforme descrita acima, quando da renovação da bolsa, e cumpra as demais exigências estabelecidas no Edital.

4. O **Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo Social** estará disponível por meio do sistema eletrônico SIGAS Web, disponível na internet, através do link <http://www.lasalle.org.br/siscorp/sas> no período de **21 de setembro a 09 de outubro de 2015**.

5. Após preenchimento e impressão do formulário, o responsável deverá **anexar a relação dos documentos**

comprobatórios listados na página principal do SIGAS Web, campo Recomendações, que deverão ser entregues no Serviço de Assistência Social do CEPLASB, mediante **agendamento prévio de entrevista**.

6. A entrevista será feita com a Assistente Social do CEPLASB e, **obrigatoriamente, com o responsável pelo aluno/candidato** à Bolsa de Estudo Social.

7. A **entrevista deverá ser agendada na Secretaria** para os seguintes horários: de 21 de setembro a 01 de outubro, das 7h30 às 11h30 e das 12h30 às 17h00; e de 02 a 16 de outubro, das 7h30 às 11h30.

8. Os **resultados** do processo de concessão das Bolsas de Estudos Sociais serão informados na Secretaria do CEPLASB, no período **de 09 a 20 de novembro de 2015**.

9. Após a confirmação da concessão da bolsa, o responsável pelo candidato/aluno poderá fazer a **rematrícula**, que será efetivada após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no período **de 03 de novembro a 04 de dezembro de 2015**.

10. O **horário da Secretaria** do CEPLASB, para a comunicação do resultado e a matrícula, é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

11. Os pais ou responsáveis pelos alunos beneficiários das Bolsas de Estudos Sociais **respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações** socioeconômicas prestadas neste processo de Concessão de Bolsa de Estudos Sociais.

12. Salientamos que a manutenção da Bolsa de Estudo Social será destinada exclusivamente a educandos em situação de vulnerabilidade social.

13. O responsável pelo candidato/aluno selecionado que não comparecer para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Termo Aditivo da Bolsa Social, no período e horário determinados, terá a Bolsa de Estudo Social cancelada automaticamente.

14. Em hipótese alguma, haverá reavaliação dos resultados deste processo, conforme descrito no edital.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Ir. José Vendelino Flach, Diretor